



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS  
RUA BERNARDO MASCARENHAS Nº 317 - Bairro CIDADE JARDIM - CEP 30380010 - Belo Horizonte - MG

## **ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS EM GERAL**

### **1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (FUNDAMENTAÇÃO/JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO)**

Contratação de empresa especializada para reparo de 4 (quatro) aparelhos **desumidificadores elétricos** para retirada da umidade relativa dentro das reservas técnicas da Seção de Memória Eleitoral – SMEMO, a fim de garantir a conservação de documentos, livros, fotos, jornais, objetos e mapas para cumprimento dos objetivos estratégicos desta Casa, assim como as determinações do Conselho Nacional de Justiça.

Ressalta-se que tais aparelhos são extremamente úteis para os devidos cuidados com o acervo, nos termos das justificativas apresentadas nos Estudos Técnicos Preliminares (doc. nº. 3852085) e no Termo de Referência doc. nº. 3969076), que serviram de base para a contratação de sua aquisição, abaixo transcritas:

"Na esteira das determinações do CNJ relativas aos cuidados com o acervo histórico dos tribunais, a aquisição dos desumidificadores visa a impedir a deterioração dos documentos e objetos que estão sob a guarda deste Tribunal, por intermédio da Seção de Memória Eleitoral, uma vez que, por já serem muito antigos e por terem passado muito tempo armazenados sem os devidos cuidados e técnicas arquivísticas profissionais, encontram-se atualmente em estado de pré-deterioração.

Cabe esclarecer que o aumento da umidade relativa dentro das reservas técnicas promove a deformação do papel, acelera a sua deterioração e o faz perder a resistência mecânica tornando-o frágil e quebradiço, além de poder provocar sua putrefação.

Relativamente ao acervo tridimensional (objetos, mobiliário), a umidade facilita a oxidação, a dissolução das tintas e pode inviabilizar o funcionamento de objetos metálicos por conta da corrosão.

Quando a elevação da umidade vem associada ao aumento de temperatura (condições encontradas durante boa parte do ano em Belo Horizonte), todas as possibilidades acima são intensificadas, acentuando-se o risco de maior probabilidade de ataques biológicos, visto que o clima mais úmido e quente favorece o aparecimento de microrganismos, fungos e bactérias, assim como insetos bibliófagos que se alimentam de material orgânico, como o papel, liberando enzimas que degradam a celulose e ainda produzem manchas coloridas devido ao pigmento que secretam.

A alta da umidade também propicia a migração de substâncias hidrossolúveis, como as tintas, de um item documental para o outro, o que acarreta manchas e aderências, causando perdas parciais ou totais do documento.

Ressaltamos que a aquisição do material solicitado deve ser feita com a maior brevidade possível tendo em vista a possibilidade iminente de deterioração de alguns documentos que se encontram já em estado de pré-deterioração."

Os aparelhos encontram-se fora do prazo de garantia e o orçamento para o conserto dos 4(quatro) aparelhos, emitido por empresa autorizada, ficou no total de R\$ 2.208,00 (dois mil, duzentos e oito reais), documentos nº. 5723547 e 5777790, sendo que a SEGEP informou que o valor de mercado de cada um dos desumidificadores é de R\$ 2.093,81 (dois mil e noventa e três reais e oitenta e um centavos) (documento nº 5804699), sendo portanto entendida como possível a contratação objeto destes Estudos, nos termos do Parecer da SGA, documento nº. 5807859.

A opção de reparo dos aparelhos mostrou-se mais vantajosa para a Administração sob os aspectos da conveniência, economicidade e eficiência, considerando o custo x benefício durante o ciclo de vida do objeto.

## **2. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (PLANO ANUAL DE AQUISIÇÕES)**

A contratação não foi prevista no Plano de Aquisições 2024 contudo foi autorizada pela Diretoria Geral deste Tribunal.

## **3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

### **3.1. Critérios de sustentabilidade:**

Com relação às peças de reposição eventualmente utilizadas na manutenção, deverão:

I - Ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

### **3.2. Requisitos necessários ao atendimento da necessidade**

Para o atendimento às necessidades contratuais do TRE-MG, as empresas contratadas deverão ser idôneas e especializadas.

### **3.3. Natureza do serviço**

Trata-se de serviço de natureza comum, tendo em vista que os padrões de desempenho e qualidade estão objetivamente definidos nos artefatos, por meio de especificações usuais de mercado.

### **3.4. Garantia da Contratação**

Não é necessária a apresentação da garantia contratual considerando-se a baixa complexidade da contratação e a ausência de impacto na atividade fim do TREMG conforme SEI 0001251-40.2023.6.13.8000, documento 3931446.

### **3.5. Subcontratação**

É vedada a subcontratação total ou parcial da prestação dos serviços.

### **3.6. Garantia do Serviço**

3.6.1. O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor).

3.6.2. A garantia abrange todas as despesas relativas à solução do problema, sem ônus para o TRE/MG, exceto se a ocorrência do dano se der por dolo, imperícia ou mau uso por parte de seus/suas servidores/servidoras ou prepostos/prepostas, desde que devidamente comprovados.

### **3.7. Substituição de peças:**

As peças a serem substituídas devem obedecer aos padrões mínimos de qualidade do fabricante.

#### **4. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO**

Serão necessários reparos em 4(quatro) aparelhos desumidificadores que apresentaram defeitos e não atualmente não funcionam, sem interdependência com outras contratações.

#### **5. LEVANTAMENTO DE MERCADO**

Comparadas as soluções encontradas no mercado, contratação para a aquisição de 4 desumidificadores ou reparos em 4 aparelhos sem funcionamento, a segunda opção mostrou-se mais vantajosa para a Administração sob os aspectos da conveniência, economicidade e eficiência, considerando o custo x benefício durante o ciclo de vida do objeto.

#### **6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

A estimativa constante do presente estudo é apenas um valor referencial para embasamento da escolha da solução, apurada por meio da pesquisa de **mercado**, sendo que a pesquisa de **preços** realizada pela seção competente é a que será divulgada no processo destinado à contratação, por ser a oficial.

O valor estimado para a contratação objeto destes Estudos foi de R\$ 2.208,00 (dois mil, duzentos e oito reais) nos termos do orçamento apresentado pela empresa autorizada da marca (Soluções Integradas), com validade de 5(cinco) dias úteis, a partir de 09/10/2024, conforme documentos nº. 5723547 e nº. 5777790 .

#### **7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

Contratação de empresa especializada para reparo de 4 (quatro) aparelhos **desumidificadores elétricos** com o objetivo de retirada da umidade relativa dentro das reservas técnicas da Seção de Memória Eleitoral – SMEMO, a fim de garantir a conservação de documentos, livros, fotos, jornais, objetos e mapas para cumprimento dos objetivos estratégicos desta Casa, assim como de cumprir as determinações do Conselho Nacional de Justiça.

O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor).

## **8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO - (AQUISIÇÃO POR LOTES OU POR ITENS)**

Por se tratar de item único, não há que se falar em parcelamento, tendo em vista que o objeto é a manutenção de 4 desumidificadores de ar.

Ademais, apenas para argumentar, a contratação de uma única empresa torna a contratação mais atrativa para as empresas do ramo, com valores que propiciam uma economia de escala, para atendimento aos princípios da economicidade e eficiência.

## **9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS**

Os reparos pretendidos estão em consonância com as determinações do CNJ relativas aos cuidados com o acervo histórico dos tribunais e visa a impedir a deterioração dos documentos e objetos que estão sob a guarda deste Tribunal, por intermédio da Seção de Memória Eleitoral, uma vez que, por já serem muito antigos e por terem passado muito tempo armazenados sem os devidos cuidados e técnicas arquivísticas profissionais, encontram-se atualmente em estado de pré-deterioração, o que resultará no melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros desta Instituição.

## **10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO**

Não se vislumbra a necessidade de tomada de providências pela Administração previamente à celebração do contrato.

## **11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

Não se tem conhecimento de contratações correlatas e/ou interdependentes.

## **12. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS**

Está sendo exigido critério de sustentabilidade no subitem 3.1 do artefato.

### **13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA (VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO)**

A contratação objeto destes Estudos Técnicos Preliminares apresenta viabilidade técnica, operacional, assim como adequação à necessidade identificada na demanda.

### **14. ESTUDO DE CONTRATAÇÕES ANTERIORES**

Não se tem conhecimento de contratações anteriores do mesmo objeto no âmbito deste Regional.

### **15. FORNECEDORES IDENTIFICADOS**

Soluções Integradas

Rua Coronel Fulgêncio, 50 - São Lucas - Belo Horizonte - MG - CEP: 30240-340

Tel: (31) 2555-7600

[www.solucoes.com.br](http://www.solucoes.com.br)

### **16. ANÁLISE DE RISCOS**

Matriz de Risco, documento nº. 5821745.

Belo Horizonte, data registrada pelo sistema.

---



Documento assinado eletronicamente por **ELIANE ANDRADE BRAGA IVO, Chefe de Seção**, em 26/11/2024, às 13:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.tre-mg.jus.br/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&acao\\_origem=documento\\_conferir&lang=pt\\_BR&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.tre-mg.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **5928988** e o código CRC **D52690C8**.

---